

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2994 | Quinta-feira, 15 de outubro de 2026



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVA

Portaria da Comissão Processante de Acúmulo de 14/10/2026

A Presidenta da Comissão Processante de Acúmulo, com base na Lei nº 2.789 de 16 de agosto de 2008 e no Decreto nº 6.465 de 22 de janeiro de 2009, ratifica os Atos Decisórios dos (as) Diretores (as) das Escola do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA DE JESUS MACENA DUARTE
Data: 14/10/2026 16:21:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda de Jesus Macena Duarte
Presidente da Comissão Processante de Acúmulo

Rua Manoel Eloi Garcia Martinez, 292 – V. N. Senhora de Fátima – Cep: 18.409-130 – Itapeva/SP -
Fone: (15) 3199-1556 - Site: www.educacao.itapeva.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. PROF. ANTONIO MAISANO

Rua Pedro de Almeida Ramos, nº 115 – Vila Santa Maria
CEP: 18.402-111 CNPJ 05.108.479/0001-06

FONE: (15) 3524-2263 / E-MAIL: emantoniomaisano@educacao.itapeva.sp.gov.br



Portaria nº 07 do Diretor de Escola da EM Prof. Antônio Maisano, de 13/10/2026.

O Diretor da EM Prof. Antônio Maisano, com base na Lei 2789 de 16 de agosto de 2008 e no Decreto nº 6.465 de 22 de janeiro de 2009, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 06/2026 – JAILSON APARECIDO DE MELO, CPF [REDACTED], professora de Educação Básica II – Língua Portuguesa, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II na EMEF João Claro de Oliveira, Bairro das Formigas, S/N, área rural de Taquarivai/SP.

Decisão: Acúmulo legal.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO RAMOS SANTOS
Data: 13/10/2026 08:58:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiano Ramos Santos
Diretor de Escola
RG: 28.064.296-9



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. PROF. ANTONIO MAISANO

Rua Pedro de Almeida Ramos, nº 115 – Vila Santa Maria
CEP: 18.402-111 CNPJ 05.108.479/0001-06

FONE: (15) 3524-2263 / E-MAIL: emantoniomaisano@educacao.itapeva.sp.gov.br



Portaria nº 08 do Diretor de Escola da EM Prof. Antônio Maisano, de 13/10/2026.

O Diretor da EM Prof. Antônio Maisano, com base na Lei 2789 de 16 de agosto de 2008 e no Decreto nº 6.465 de 22 de janeiro de 2009, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 07/2026 – PATRÍCIA VIEIRA DE PAULA, CPF [REDACTED], professora de Educação Básica II - Arte, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II na E.E. Idalicio Mendes Lima, Fazenda Pirituba, S/Nº - Bairro 13 De Maio – Agrovila I, Itapeva/SP.

Decisão: Acúmulo legal.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO RAMOS SANTOS
Data: 13/10/2026 08:52:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano Ramos Santos
Diretor de Escola
RG: 28.064.296-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. PROF. MAURO ALBANO

Rua Arlindo A. de Oliveira, nº 189 - Itapeva V - Tel. 3521- 2331



ANEXO 8 – Modelo 1

Lauda para publicação em Imprensa Oficial da
Prefeitura Municipal de Itapeva

Portaria do (a) Diretor (a) de Escola da EM. Prof. Mauro Albano de 14/10/2026.

O (A) Diretor (a) da EM Prof. Mauro Albano, com base na Lei 2789 de 16 de agosto de 2008 e no Decreto nº 6.465 de 22 de janeiro de 2009, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 15/2026 – MARISTELA AUGUSTO LEITE RG [REDACTED], Professor de Educação Básica II – LÍNGUA PORTUGUESA, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor Educação Básica II no componente curricular Inglês na EMEF Francisco José Gomes de Camargo no município de Nova Campina/SP. – **Decisão: Acúmulo legal**



Adriana Rodrigues dos Santos
RG [REDACTED]
Diretor de Escola

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVA

Portaria da Comissão Processante de Acúmulo de 14/10/2026

O (A) Presidente (a) da Comissão Processante de Acúmulo e o Secretário (a) Municipal da Educação, com base na Lei 2789 de 16 de agosto de 2008 e no Decreto nº 6.465 de 22 de janeiro de 2009, ratifica os Atos Decisórios acima elencados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE O ART. 12, § 1º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E O ART. 19 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.285/2023, FICA ESTABELECIDO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

Alteração do Plano Anual de Contratações 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CORPO DE BOMBEIROS

Número da contratação	Título da contratação	Categoria da contratação	Data estimada para o início do processo de contratação	Data estimada para a conclusão do processo de contratação	Área requisitante	Nº DFD	Prioridade	Classificação da Contratação	Valor Total
661/2026	Fornecimento de combustível para os veículos automotores, troca de óleo, filtros pneus e manutenção das viaturas do Corpo de Bombeiros.	BENS	02/09/206	31/12/2026	Secretaria Municipal de Relações Institucionais - Corpo de Bombeiros	898/2026	Alto	Material	R\$ 45.000,00
661/2026	Fornecimento de combustível para os veículos automotores, troca de óleo, filtros pneus e manutenção das viaturas do Corpo de Bombeiros.	BENS	02/09/206	31/12/2026	Secretaria Municipal de Relações Institucionais - Corpo de Bombeiros	898/2026	Alto	Material	R\$ 30.000,00
661/2026	Fornecimento de combustível para os veículos automotores, troca de óleo, filtros pneus e manutenção das viaturas do Corpo de Bombeiros.	BENS	02/09/206	31/12/2026	Secretaria Municipal de Relações Institucionais - Corpo de Bombeiros	898/2026	Alto	Material	R\$ 21.000,00
661/2026	Fornecimento de combustível para os veículos automotores, troca de óleo, filtros pneus e manutenção das viaturas do Corpo de Bombeiros.	BENS	02/09/206	31/12/2026	Secretaria Municipal de Relações Institucionais - Corpo de Bombeiros	898/2026	Alto	Material	R\$ 30.000,00
661/2026	Fornecimento de combustível para os veículos automotores, troca de óleo, filtros pneus e manutenção das viaturas do Corpo de Bombeiros.	BENS	02/09/206	31/12/2026	Secretaria Municipal de Relações Institucionais - Corpo de Bombeiros	898/2026	Alto	Material	R\$ 5.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 35/2026 - Processo Administrativo nº **6.436/2026** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretarias Municipais** - Objeto: **Aquisição de microcomputadores e notebooks**. Recebimento das Propostas a partir do dia **15/10/2026**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **27/10/2026**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **Kaique Maciel Rodrigues dos Santos** pelo telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Pregão Eletrônico Nº 36/2026 - Processo Administrativo nº **7.436/2026** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretarias Municipais** - Objeto: **Aquisição de Playgrounds**. Recebimento das Propostas a partir do dia **15/10/2026**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **27/10/2026**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **Rafael Ferreira Rodrigues** pelo telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Pregão Eletrônico Nº 37/2026 - Processo Administrativo nº **11.139/2026** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente** - Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos em CASTRAMÓVEL**. Recebimento das Propostas a partir do dia **15/10/2026**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **29/10/2026**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **João Gustavo Fonseca de Souza** pelo telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Itapeva, 14 de Outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

.....

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 14542/2026, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, a aquisição de bobinas térmica para o setor de transporte da SMS, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: PAPELARIA MACEDO DE ITAPEVA LTDA, **CNPJ: 06.537.772/0001-43** no valor total de **R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais)**.

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo nº 14542/2026.

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 14 de outubro de 2026.

MARCIA
APARECI
DA BELEM
DE
MORAES

Assinado digitalmente por
MARCIA APARECIDA BELEM
DE MORAES
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
VALID-BRASIL V5, OU=Passoá
Física A3, OU=AC VALID-BRASIL
V5, OU=Videoconferencia, OU=
47468717000126, CN=MARCIA
APARECIDA BELEM DE
MORAES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026-10-14 15:35:47-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2024.3.0

Marcia Aparecida Belém de Moraes

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES /
CENTRO DIA



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026

Secretaria Municipal de Saúde
Itapeva – São Paulo

À EMPRESA: JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA (CEC CARE)

CNPJ nº 23.824.155/0001-48

REF.: Contrato nº 93/2025

Pregão Eletrônico nº 19/2025

Processo Administrativo nº 11.520/2025

ASSUNTO: Notificação por falta de assiduidade nos atendimentos de Home Care – Paciente Elisa de Fátima Oliveira Lima (Processo Judicial nº 0002478-73.2025.8.26.0270 / PA nº 21011/2025).

Prezado(a) Senhor(a) Responsável Técnico / Representante Legal,

Vimos por meio deste NOTIFICAR FORMALMENTE Vossa Senhoria acerca da GRAVE FALHA E AUSÊNCIA DE ASSIDUIDADE na prestação dos serviços de atenção domiciliar (Home Care) prestados à paciente menor Elisa de Fátima Oliveira Lima, vinculada ao Item 02 do Contrato nº 93/2025.

1. DOS FATOS E DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme relatórios de acompanhamento da equipe multidisciplinar do Município e decisões proferidas nos autos do Cumprimento de Sentença Judicial nº 0002478-73.2025.8.26.0270 (2ª Vara Judicial de Itapeva), constatou-se que as terapias essenciais fixadas para a paciente não estão atingindo a frequência mínima determinada, registrando-se faltas e desassiduidade injustificadas nas seguintes modalidades: a) Fisioterapia Respiratória Específica: Não atingimento do mínimo de 3 (três) sessões semanais fixadas judicialmente; b) Fonoaudiologia (fala e deglutição): Não atingimento do mínimo de 4 (quatro) sessões semanais ordenadas pelo Juízo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A referida irregularidade descumpre diretamente as obrigações estipuladas na Cláusula Primeira do Contrato nº 93/2025 e no Termo de Referência (Pregão Eletrônico nº 19/2025), notadamente: - Item XXI/XXII: A responsabilidade indeclinável da Contratada de fornecer profissionais capacitados e de promover a SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA dos profissionais em caso de ausência, falta ou recusa; - Item XXVI: O dever de providenciar a ADEQUAÇÃO IMEDIATA dos serviços que não correspondam às especificações pactuadas após a notificação formal.

3. DOS REQUERIMENTOS E DO PRAZO PARA RESPOSTA

Diante do exposto, NOTIFICA-SE essa Empresa para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta:

Centro Dia – Praça Espiridião Lúcio Martins, 130, Centro- Itapeva _ SP

CEP: 18400-000 TEL: (15) 3521-3800

Site: www.itapeva.sp.gov.br/saude

ambespecialidades_saude@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES /
CENTRO DIA



1. Apresente ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVAS FORMAIS a respeito das razões da falta de assiduidade e do descumprimento do cronograma terapêutico fixado pela Justiça;
2. Comprove a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ESPECIALIDADE em Fisioterapia Respiratória do(a) profissional designado(a) para o atendimento da menor;
3. Apresente a GRADE/ESCALA SEMANAL REGULARIZADA de todos os profissionais, contendo nome e contato telefônico, garantindo o cumprimento integral das 3 sessões semanais de Fisioterapia Respiratória e 4 sessões semanais de Fonoaudiologia.

Ressaltamos que a inércia ou a manutenção do descumprimento ensejará a imediata instauração de Processo Administrativo Sancionador para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona do Contrato e na Lei nº 14.133/2021 (advertência e multa de 0,5% a 30% sobre o valor do contrato), sem prejuízo do ressarcimento regressivo de eventuais multas diárias (astreintes) impostas ao Município pelo Poder Judiciário.

Itapeva/SP, 07 de Outubro de 2026.

CAMILA TRISTÃO SENE Gestão e Fiscalização do Contrato nº 93/2025 Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA TRISTAO DE SENE
Data: 07/10/2026 15:02:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Centro Dia – Praça Espiridião Lúcio Martins, 130, Centro- Itapeva _ SP

CEP: 18400-000 TEL: (15) 3521-3800
Site: www.itapeva.sp.gov.br/saude
ambespecialidades_saude@itapeva.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e
infraestrutura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **18790/2026**, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, (serviço de manutenção em veículo (manutenção parte elétrica e troca de lâmpadas), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura.

Contratada: Eletricar (Maria de Fátima Veloso Pinto Itapeva), CNPJ: 04.127.636/0001-50 no valor total de **R\$ 495,00** (quatrocentos e noventa cinco reais).

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo nº.

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 15/10/2026 08:21:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laurindo José Lopes Paulino

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo **17.765/2026**, o qual versa sobre manutenção da lombada Educativa Eletrônica da Avenida Benjamin Constant, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **FUCA COMUNICACAO VISUAL, FACHADAS E SERVICOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 30.110.838/0001-07**, com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais)**

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO
FERNANDES
NOGUEIRA DE
ARAUJO

Assinado de forma
digital por ROBERTO
FERNANDES
NOGUEIRA DE
ARAUJO
Dados: 2026.10.05
17:33:33 -03'00'

Roberto Fernandes Nogueira de Araujo
Secretário Municipal de Defesa Social

RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA, 21 - Jd. Paulista - ITAPEVA SP
Email: defesasocial@itapeva.sp.gov.br
fone:3521.5501

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ITAPEVA - IPMI****PORTARIA IPMI N.º 1084, DE 15 DE OUTUBRO DE
2026**

CONCEDE aposentadoria à
servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0185/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do R.G. n.º **.701.***-*/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.459.***/**, registro funcional n.º 13.627, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Matemática, referência salarial EDUC. JOR. BS. Faixa 2, Nível I, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, proventos mensais calculados pela média, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF, c.c o artigo 47 da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de quinze de outubro de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo
Superintendente

=====

**PORTARIA IPMI N.º 1085, DE 15 DE OUTUBRO DE
2026**

CONCEDE aposentadoria à
servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 00186/2026

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora SONIA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º **.274.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.829.***-

**, registro funcional n.º 016524, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com Magistério, referência salarial EDUC. JOR. COMP, Faixa 1, Nível IV, da Lei n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, proventos mensais calculados pela média, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF, c.c o artigo 47 da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de quinze de outubro de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo
Superintendente

=====

**PORTARIA IPMI N.º 1086, DE 15 DE OUTUBRO DE
2026**

CONCEDE aposentadoria à
servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0205/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora VALQUIRIA MIRANDA LEITE, brasileira, divorciada, portadora do R.G. n.º **.400.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.714.***-**, registro funcional n.º 8517, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, referência salarial – EDUC. JOR. BS. FX.1 NV. IV - Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF e artigo 4º, § 9º, da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo
Superintendente

=====

**PORTARIA IPMI N.º 1087, DE 15 DE OUTUBRO DE
2026**

CONCEDE aposentadoria ao
servidor público municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0193/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor JOSÉ ANTONIO ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, portadora do R.G. n.º **.305.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º **.714.***/**, registro funcional n.º 2.308, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, referência salarial 547, Ref. 5A, Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

PORTARIA IPMI N.º 1088, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE aposentadoria ao servidor público municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0196/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor ALZIRA LAITZ DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º **.154.***-*/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º **.897.***-**, registro funcional n.º 18388, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência salarial 2B - Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c.c o artigo 48 da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e artigo 4º, § 9º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de quinze de outubro de

dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

PORTARIA IPMI N.º 1089, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE aposentadoria à servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0204/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora CLEIA MARIA MOREIRA DE SOUZA PROENÇA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º *.487.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º **.279.***-**, registro funcional n.º 9627, ocupante do cargo de Diretor de Escola, referência salarial – EDUC. JOR. COMP. FX.2 NV.I - Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF e artigo 4º, § 9º, da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo nº 18644/2026, o qual versa sobre a Contratação com Dispensa de Licitação, o qual se manifesta favorável a contratação da empresa **SENGÉS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ: 32.227.780/0001-01 e da empresa **CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita sob o CNPJ: 18.151.502/0001-89, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 1.325,94** (mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 14 de outubro de 2026.

GENI CARDOSO
MUZEL
SANTOSAssinado de forma digital por
GENI CARDOSO MUZEL
SANTOS
Dados: 2026.10.15 09:11:18
-03'00'Geni Cardoso Múzel Santos
Secretária Municipal da Educação

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ivany Maura Santos Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br